UNILAB

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 380

17 de janeiro de 2023

www.unilab.edu.br

/unilaboficial /unilab.oficial /unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Segone Ndangalia Cossa
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Pró-Reitora de Graduação

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

George Gondim Gomes
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorin
Auditora Chefe

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

Vinicius Alves Moraes
Coordenador da Secretaria de Comunicação

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação
Secretaria de Comunicação Institucional
boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

REITORIA.....05

SUPERINTENDÊCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....14

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que dispõe a Lei nº 10.861, de 4 de abril de 2004;

Considerando a Resolução nº 175/CONSEPE, de 14 de setembro de 2022; e,

Considerando o que consta no processo nº 23282.013812/2022-15, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme disposto abaixo:

MEMBROS SERVIDORES DOCENTES	
NOME	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
Rejane Felix Pereira (Titular) (Presidente)	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS
Márcia Roberta Falcão de Farias (Suplente)	
Andréia Cardoso Silveira (Titular) (Vice-presidente)	Instituto de Humanidades e Letras – IHLM
Emanuel Alberto Cardoso Monteiro (Suplente)	
Eduardo Soares Parente (Titular)	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
Sandra Maria Guimarães Callado (Suplente)	
Mara Rita Duarte de Oliveira (Titular)	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Reginaldo de Oliveira Nunes (Suplente)	
Elisabeth Linhares Catunda (Titular)	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
Clebia Mardonia Freitas Rabelo (Suplente)	
Antônio Carlos da Silva Barros (Titular)	Instituto de Educação a Distância - IEAD
Antônio Manoel Ribeiro de Almeida (Suplente)	
Andressa Suelly Saturnino de Oliveira (Titular)	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Priscila Alencar Mendes Reis (Suplente)	
Luís Carlos Ferreira (Titular)	Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular - COPAC/PROGRAD
Sem representação (Suplente)	
Evaldo Ribeiro Oliveira (Titular)	Instituto de Humanidades - IH
Antônio Marcos de Souza Silva (Suplente)	
Andrea Cristina Muraro (Titular)	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Maria Aurinívea Sousa de Assis (Suplente)	

MEMBROS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	
NOME	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
Camila de Oliveira Freitas (Titular) (Secretária)	Gabinete da Reitoria - GR
João Felipe Rodrigues do Nascimento (Suplente)	

Luan Jacinto Carvalho (Titular)	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI
Cícero Robson Barros Feitosa (Suplente)	
Aristides da Rocha Barbosa (Titular)	Secretaria de Comunicação - SECOM
Vinícius Alves Moraes (Suplente)	
Paulo Fernando Carneiro Freitas (Titular)	Seção de registro acadêmico - (Bahia)
Helka Sampaio Ramos (Suplente)	Setor de Biblioteca - (Bahia)
Raphael Miranda de Melo (Titular)	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN
Cássio Santana Custódio dos Santos (Suplente)	

MEMBROS DISCENTES	
NOME	**INSTITUTO**
Isaque de Jesus Oliveira (Titular)	Instituto de Humanidades e Letras – IHLM (Bahia)
Sueide Menezes da Silva(Suplente)	
Marcos Alves de Lima (Titular)	Instituto de Humanidades - IH (Ceará)
José Gomes Chicolovia (Suplente)	Instituto de Ciências da Saúde - ICS (Ceará)

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Maria Anália Pinheiro de Lima (Titular)
Assis Anderson da Silva (Suplente)
Terezinha de Lisiê Freire de Souza (Titular)
Antônio Welder Benedito (Suplente)

Art. 2º Revogar a Portaria Reitoria/Unilab nº 349, de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 14/01/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596456** e o código CRC **083E69E0**.

Referência: Processo nº 23282.013812/2022-15 SEI nº 0596456

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.000207/2023-65, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da lei 8.112/90 e no artigo 41 da Resolução Conad/Unilab nº 06/2021, o servidor SAMUEL ANTÔNIO AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2265755, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para a Seção de Diárias e Passagens, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 16/01/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607952** e o código CRC **E351647D**.

Referência: Processo nº 23282.000207/2023-65 SEI nº 0607952

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004641/2022-33, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CGIEAD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab:

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Antônio Carlos da Silva Barros	1780647	Diretor Interino
Antonio Manoel Ribeiro de Almeida	3064323	Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil
Sandra Maria Guimarães Callado	1768899	Coordenadora do Curso Administração Pública EAD
Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira	1455260	Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais EAD
Meire Virginia Cabral Gondim	2188875	Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa EAD
Jeferson Falcão do Amaral	2121631	Coordenador de Polo Associado
Eduardo Soares Parente	1971307	Coordenador de Tutoria
Rafael de Brito Cipriano	2216584	Técnico Administrativo em Educação
Danyelle de Lima Teixeira	1226340	Técnica Administrativa em Educação
Francisco Adelmário Morais da Svila	-	Discente
Carlos Alexandre de Santana Silva	-	Discente

Art. 2º O mandato e a recondução estão previstos na RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB Nº 9, DE 22 DE MARÇO DE 2022, que regulamenta o funcionamento do Instituto de Educação a Distância, parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do art. 18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, revogando, a partir desta data a Portaria Reitoria/Unilab Nº 334, de 11 de outubro de 2022.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 16/01/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608003** e o código CRC **47B20F3A**.

Referência: Processo nº 23282.004641/2022-33 SEI nº 0608003

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 626, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Reedita a Portaria Reitoria/Unilab nº 515, de 4 de maio de 2022, que estabelece as Normas e Procedimentos para emissão e registro de Diplomas de alunos de cursos de Graduação em formato digital.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, considerando:

(i) a Portaria nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino;

(ii) a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino;

(iii) a Portaria nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

(iv) a Instrução Normativa nº 1, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação técnica para a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

(v) a Portaria nº 117, de 26 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, para ampliar o prazo para a implementação do diploma digital pelas instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino;

(vi) a Instrução Normativa nº 1, de 19 de julho de 2021, que aprova a versão 1.02 do Anexo I da Instrução Normativa SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências;

(vii) a Instrução Normativa nº 2, de 12 de novembro de 2021, que aprova a versão 1.03 dos Anexos I e III da Instrução Normativa SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020, altera o §3º do art. 9º e dá outras providências;

(viii) a Portaria nº 1.001, de 8 de dezembro de 2021, que altera a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino, e a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao sistema federal de ensino;

(ix) a Instrução Normativa nº 2, de 2 de maio de 2022, que aprova a versão 1.04.1 dos Anexos I, II e III da Instrução Normativa - IN/SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020;

(x) o que consta no processo nº 23282.007067/2022-75, resolve:

Art. 1º Os diplomas de alunos de cursos de Graduação passarão a ser expedidos em formato digital, por meio da aplicação e uso dos arquivos Schemas XML em vigência, sob a responsabilidade da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA).

Parágrafo único. Os diplomas expedidos pela Unilab serão por ela própria registrados, e aqueles conferidos por IES não universitárias serão registrados pela Unilab como universidade credenciada, na forma da legislação vigente.

Art. 2º O diploma digital será dotado de assinatura que utilizará o padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º A autenticidade e a integridade do diploma digital serão asseguradas, por meio de procedimentos de gestão e preservação arquivísticas de documentos, incluindo uso de certificação digital, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º O diploma digital será armazenado com as respectivas assinaturas e referências temporais e demais metadados de identificação e de descrição.

§ 3º A autenticação do diploma digital poderá ser feita na página eletrônica da Unilab, por meio de código verificador constante do mesmo ou de verificador de conformidade do documento.

§ 4º Os sistemas de armazenamento, autenticação e validação de assinaturas, bem como os servidores, estarão sincronizados com a hora legal brasileira do Observatório Nacional (horário de Brasília), a fim de garantir a verificação da vigência do certificado do signatário.

Art. 3º O registro dos diplomas será gerado pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e validado por meio de assinatura digital do responsável pelo registro do diploma.

Art. 4º No anverso do diploma digital, constarão assinaturas digitalizadas dos titulares dos cargos de Reitor, Pró-Reitor de Graduação, para os diplomas de cursos de Graduação.

Art. 5º No verso do diploma, constará o seu registro, a assinatura digitalizada do titular da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e o selo da assinatura digital.

§ 1º O registro do diploma será assinado digitalmente pelo titular da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) ou pelo substituto portariado, mediante certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

§ 2º São de exclusiva responsabilidade do titular de certificação digital, o uso e sigilo da chave privada da sua identidade digital, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso

indevido.

Art. 6º O sistema de acesso de diplomas estará disponível ao aluno para impressão.

Art. 7º Os procedimentos para emissão e registro dos diplomas de cursos de Graduação da Universidade serão estabelecidos por instrução normativa da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA).

Art. 8º Os registros acadêmicos dos alunos, que deram origem aos diplomas, serão preservados permanentemente pela Universidade.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 14/01/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607171** e o código CRC **4E91020C**.

Referência: Processo nº 23282.007067/2022-75 SEI nº 0607171

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL SGP/UNILAB Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU DE SERVIDORES* TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de servidores técnico-administrativos em educação, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores técnico- administrativos em educação da Unilab, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.2 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas **não garante** a autorização ou o afastamento automático, sendo necessária, a posterior abertura de processo para análise do cumprimento dos demais requisitos necessários à concessão e apreciação da oportunidade e conveniência, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições está estabelecido no item 9 deste edital (Cronograma).

2.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico **até 23h59min (horário local) do último dia do período de inscrição, conforme cronograma constante do item 9**.

2.2.1 O candidato deverá inscrever-se mediante acesso ao formulário de inscrição, disponível para preenchimento e para envio de documentação, devendo ser anexados os seguintes documentos, **somente em arquivo PDF e com boa legibilidade**:

2.2.1.1 Currículo atualizado extraído do SouGov - Banco de Talentos;

2.2.1.2 Documentação comprobatória dos itens a serem pontuados pelo servidor, conforme exposto no item 3.1 e no Anexo I deste edital.

2.3 O descumprimento do item 2.2.1.2 ensejará na não contabilização de pontos, e o descumprimento das demais exigências prescritas no item 2 ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Unilab não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados

2.4.1 Em caso de falhas técnicas nos sistemas próprios da Unilab as quais impossibilitem o envio de inscrições, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

2.5 Caso o servidor realize mais de uma inscrição, para efeito de análise, será considerado apenas o último registro no sistema. As demais inscrições serão indeferidas por duplicidade.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição.

2.7 Não será aceito pedido de inscrição e envio de documentação por meio diverso do previsto neste edital.

2.8 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos da Unilab.

2.9 O servidor deverá realizar sua inscrição juntando a documentação necessária, vedada a inclusão, complementação ou a substituição posterior de qualquer documento após o fim do prazo de inscrição ou durante o período recursal.

3. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

3.1. Para fins classificatórios e de comprovação dos critérios estabelecidos neste edital, só serão aceitos os seguintes documentos que devem ser apresentados em formato PDF:

1. Tempo de serviço na Unilab - PDF extraído do SouGov, em “Meu Perfil” - “Meus dados funcionais” - “Consultar Dossiê Consolidado” - “Provimento de cargo” - “Ver detalhes”;
2. Participação em Comissões e grupos de trabalho, permanentes, temporárias designadas por portarias, nos últimos cinco anos - Portaria de designação da comissão/grupo com o nome do/a servidor/a, não sendo contabilizadas as portarias de prorrogação;
3. Instrutoria em eventos de capacitação na Unilab - Certificado ou declaração da instituição organizadora;
4. Participação como membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados na Unilab - Declaração ou certificado da unidade promotora/organizadora;
5. Não ter usufruído de Afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu ou pós-doutorado – PDF extraído do SouGov, em “Meu Perfil” - “Meus dados funcionais” - “Consultar Dossiê Consolidado” - “Afastamentos”;
6. Não possuir Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado - PDF extraído do SouGov, em "Meu Perfil" - "Meus Dados Funcionais” - "Cadastro Funcional" - "Formação/Titulação”;
7. Aprovação em programa de Pós-Graduação stricto sensu ou pós-doutorado para o período para o qual está pleiteando autorização de afastamento - Resultado da seleção, com aprovação do servidor dentro das vagas ofertadas pela instituição, ou comprovante de matrícula;
8. Participação em cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional realizados como capacitação (mínimo de 20 horas) - Certificado de conclusão do curso.

3.2 Serão considerados, para fins de avaliação, apenas as atividades desenvolvidas na Unilab, no período de 2017 a 2022.

3.3 Os documentos que não atenderem ao especificado neste item não serão contabilizados para efeito de pontuação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes na Planilha de Pontuação (ANEXO I).

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida de acordo com os critérios dispostos na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

4.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal da Unilab.

II - Maior idade.

4.4 A classificação resultante do edital valerá por 12 meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final da classificação.

4.4.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, ou havendo retorno de outro servidor que estava afastado para pós-graduação stricto sensu durante a vigência deste edital, a vaga poderá ser destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

4.4.2 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital correspondem a 5% (cinco por cento) do quantitativo total dos servidores técnico-administrativos da instituição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

6.2. A Superintendência de Gestão de Pessoas divulgará a relação das inscrições homologadas no site da Unilab, na área correspondente à página dos Afastamentos, ou por outro meio a ser indicado pela SGP.

6.3. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo previsto no item 9 “DO CRONOGRAMA”.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

7.1 A DDP/SGP ficará responsável por:

I - Receber a inscrição e conferir os documentos apresentados pelo servidor;

II - Receber, por formulário eletrônico, os recursos eventualmente existentes;

III - Avaliar a documentação;

IV - Divulgar os resultados deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão analisados os recursos:

I - Interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;

II - Enviado por meio diverso ao exigido neste edital;

III - Sem identificação;

IV - Que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à SGP dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível em:

1. **Recurso - (In)Deferimento das Inscrições;**
2. **Recurso - Classificação preliminar.**

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DATAS	**ETAPA**
16/01 a 22/01/2023	Período de Inscrição
23/01/2023	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
24 e 25/01/2023	Recurso para as inscrições indeferidas
26/01/2023	Divulgação final da lista de inscrições deferidas e indeferidas e resultado preliminar de classificação
27 e 30/01/2023	Período de recurso da classificação preliminar
31/01/2023	Divulgação Final da classificação

*datas sujeitas à alteração

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

10.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação do resultado final definitivo.

10.3 Os afastamentos requeridos com amparo neste edital só poderão ser concedidos caso a respectiva publicação da portaria de autorização ocorra até a data na qual a vigência deste edital se encerra.

10.4 A data de início do afastamento poderá ser após o fim da vigência deste edital, desde que respeitados os critérios dispostos no item 10.2 e 10.3.

10.5 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

10.6 Todas as dúvidas relativas ao presente edital deverão ser dirigidas à DDP/SGP, por meio do e-mail ddp@unilab.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SGP, ouvidas outras unidades conforme o caso.

Redenção, 13 de janeiro de 2023.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão Pessoas em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 13/01/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607746** e o código CRC **EAB3D625**.

ANEXO I DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Premissas:
1) Serão considerados, para fins de avaliação, apenas as atividades desenvolvidas na Unilab, no período de 2017 a 2022.

Item	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Documentos aceitos para fins comprobatórios**
Tempo de serviço na Unilab * *Sem limite de tempo*	05 pontos por semestre completo de efetivo exercício na Unilab*	60 pontos	PDF extraído do SouGov, em “Meu Perfil” - “Meus dados funcionais” - “Consultar Dossiê Consolidado” - “Provimento de cargo” - “Ver detalhes”
Participação em Comissões e grupos de trabalho, permanentes, temporárias designadas por portarias, nos últimos cinco anos.	05 pontos por portaria e por comissão ou grupo de trabalho.	100 pontos	Portaria de designação da comissão com o nome do/a servidor/a, não sendo contabilizadas as portarias de prorrogação
Instrutoria em eventos de capacitação na Unilab	10 pontos por certificado	60 pontos	Certificado ou declaração da instituição organizadora
Participação como membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados na Unilab	10 pontos por projeto	30 pontos	Declaração ou certificado da unidade promotora/organizadora
Não ter usufruído de Afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu ou pós-doutorado (a qualquer tempo)	80 pontos	80 pontos	PDF extraído do SouGov, em “Meu Perfil” - “Meus dados funcionais” - “Consultar Dossiê Consolidado” - “Afastamentos”
Não possuir Mestrado (a qualquer tempo) * *Sem limite de tempo*	20 pontos	20 pontos	PDF extraído do SouGov, em "Meu Perfil" - "Meus Dados Funcionais” - "Cadastro Funcional" - "Formação/Titulação”
Não Possuir Doutorado (a qualquer tempo) * *Sem limite de tempo*	20 pontos	20 pontos	PDF extraído do SouGov, em "Meu Perfil" - "Meus Dados Funcionais” - "Cadastro Funcional" - "Formação/Titulação"
Não Possuir Pós-Doutorado (a qualquer tempo) * *Sem limite de tempo*	10 pontos	10 pontos	PDF extraído do SouGov, em "Meu Perfil" - "Meus Dados Funcionais” - "Cadastro Funcional" - "Formação/Titulação"
Aprovação em programa de Pós-Graduação stricto sensu ou pós-doutorado para o período para o qual está pleiteando autorização de afastamento	80 pontos	80 pontos	Resultado da seleção, com aprovação do servidor dentro das vagas ofertadas pela instituição, ou comprovante de matrícula
Participação em cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional realizados como capacitação (mínimo de 20 horas)	05 pontos por certificado	100 pontos	Certificado de conclusão do curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 402, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 371 de 16 de dezembro de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo nº 23282.000292/2023-61**,** resolve:

Art.1º Designar o servidor GEORGE LEITE MAMEDE, matrícula SIAPE nº 1669399, para assumir as funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente, por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular, LUIZ MARTINS DE ARAUJO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1121362, no período de 09/01/2023 a 02/02/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir 09 de janeiro de 2023.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 14/01/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607072** e o código CRC **515427D7**.

Referência: Processo nº 23282.000292/2023-61 SEI nº 0607072

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 402, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 371 de 16 de dezembro de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo nº 23282.000366/2023-60**,** resolve:

Art.1º Designar o servidor ANDERSON LEMOS GALVAO, matrícula SIAPE nº 1651173, para assumir as funções de Coordenador de Licitação, Contratos e Patrimônio, código CD-04, por motivo de férias do titular, TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, matrícula SIAPE nº 2164271, no período de 16/01/2023 a 17/01/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 16 de janeiro de 2023.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 14/01/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607074** e o código CRC **C3775DC1**.

Referência: Processo nº 23282.000366/2023-60 SEI nº 0607074

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 402, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 371 de 16 de dezembro de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo nº 23282.000346/2023-99**,** resolve:

Art.1º Designar a servidora AFRA SAMPAIO GOMES, matrícula SIAPE nº 1944226, para assumir as funções de Chefe da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, código FG-01, por motivo de férias do titular, FRANCISCO WILLIAM COELHO BEZERRA, matrícula SIAPE nº 2033488, no período de 10/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2023.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 14/01/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607075** e o código CRC **0A0F3D2B**.

Referência: Processo nº 23282.000346/2023-99 SEI nº 0607075

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 402, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 371 de 16 de dezembro de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo n. **23282.000355/2023-80,** resolve:

Art.1º Conceder à servidora técnico-administrativa **AILANA LINHARES DE SOUSA MEDEIROS**, matrícula SIAPE n° **2237175**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 5** para **o padrão 6**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e conta seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 13/01/2023, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607076** e o código CRC **4159ACBF**.

Referência: Processo nº 23282.000355/2023-80 SEI nº 0607076

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 402, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 371 de 16 de dezembro de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo n. **23282.019399/2022-01,** resolve:

Art.1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **FRANCISCO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n° **2354073**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 4** para **o padrão 5**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e conta seus efeitos a partir de **16 de janeiro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 13/01/2023, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607531** e o código CRC **4E5B2BE8**.

Referência: Processo nº 23282.019399/2022-01 SEI nº 0607531

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 402, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 371 de 16 de dezembro de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.018457/2022-71**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **ANA PAULA RABELO E SILVA,** matrícula **SIAPE nº 1384492**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I,** para Professor **Adjunto, Classe C, nível II,** de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **23 de janeiro de 2023.**

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 13/01/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607537** e o código CRC **12FA7608**.

Referência: Processo nº 23282.018457/2022-71 SEI nº 0607537